



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3643 PROJETO DE LEI Nº 57/2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**MAURO CEZARIO MELLO**”, a **Quadra Poliesportiva**, localizada à Rua Jaime Dolfini, nº 1426, Jardim Rosim, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 57/2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**MAURO CEZARIO MELLO**”, a **Quadra Poliesportiva**, localizada à Rua Jaime Dolfini, nº 1426, Jardim Rosim, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de abril de 2008.

Nelson Pagoti
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de Abril de 2008


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de Abril de 2008


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 05 de 2008


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de maio de 2008


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Mauro Cezario Mello**, a **quadra poliesportiva**, localizada à Rua Jaime Dolfini, nº 1426, Jardim Rosim, neste Município.

MAURO CEZARIO MELLO, filho de Porphirio Mello, natural de Mogi das Cruzes-SP e de Angelina Pereira, natural desta cidade, ambos falecidos.

Mauro trabalhou como marceneiro, na Oficina Zornoff, localizada na Rua Capitão Maneco, nº 430, Centro, neste Município.

Em 1948 jogou no Clube Atlético Pirassununguense - C.A.P., no Estádio Belarmino Del Nero.

Em 1954 sagrou-se após uma das mais gloriosas campanhas, Campeão Amador do Estado de São Paulo, 4º Centenário, 50 anos.

Casou-se com Josefina da Conceição Honorato Mello, em 18 de dezembro de 1954, e deixou os seguintes filhos: Mauri Tadeu; Marcos Luis; Milton Carlos; Mirlei Aparecida; Marcial César; Maria Isabel e Marcia Luciana.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Sempre gostou de esportes, principalmente futebol, participando e incentivando os jogadores.

Residiu em Pirassununga na Rua José Bonifácio, nº 1814.

Foi pai amável, pessoa simples, sempre procurando ajudar ao próximo e a todos que o procuravam. Era atencioso e carinhoso com sua família e pessoas de seu convívio.

Faleceu em 12 de janeiro de 2005, aos 74 anos de idade.

Pelas razões expostas, proponho à denominação da quadra poliesportiva de “*Mauro Cezario Mello*”, prestando homenagem póstuma.

Pirassununga, 28 de abril de 2008.


Nelson Pagoti
Vereador

Cmp/asdba.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
Oficial de Registro Civil



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 20 de janeiro de 2005, no livro C-50, às fls. 13v verso, sob o nº 9354, foi feito o registro de óbito de

MAURO CEZARIO MELLO

falecido a 12 de janeiro de 2005, às 17:45 horas, nesta cidade na Santa Casa de Misericórdia, na avenida Newton Prado, nº 1883, Centro, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente nesta cidade, na rua José Bonifácio, nº 1814, com setenta e quatro anos de idade, de estado civil casado, filho de PORPHIRIO MELLO, natural de Mogi das Cruzes-SP e de ANGELINA PEREIRA, natural desta cidade, ambos já falecidos.

Foi declarante Josefina da Conceição Honorato Mello e o óbito foi atestado pelo Dr. Amauri José Andreotti, tendo sido a causa da morte, : Morte Natural por: Parada Cardio Respiratória, Úlcera Duodenal Perfurada, Diabetes, Hipertensão Arterial.

Local do sepultamento: Cemitério Municipal desta cidade.

Observações: O extinto deixou viúva JOSEFINA DA CONCEIÇÃO HONORATO MELLO com quem se casou neste Oficial de Registro Civil aos 18 de dezembro de 1954 (livro B-33, fls. 142, sob nº 4080) deixando os seguintes filhos: MAURI TADEU com 48 anos, MARCOS LUIS com 44 anos, MILTON CARLOS com 43 anos, MIRLEI APARECIDA com 40 anos, MARCIAL CESAR com 38 anos, MARIA ISABEL com 33 anos e MARCIA LUCIANA com 31 anos de idade. O extinto era eleitor, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, portador dos documentos: RG 10.376.124 SP, CIC 016198948-90, NB 77212043-9, Título Eleitoral 370378801-91, zona 06, seção 0023 e era de cor preta.

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 20 de janeiro de 2005

Egler Cristina da Silva Souza
Substituta da Oficial

Rosa Lucia B. Cellim da Silva
Oficial

Egler Cristina da Silva Souza
Substituta da Oficial

Lucimara C. Schirreck
Escrivente Autorizada

ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS

1251G-04001-0 00-1104

CÓPIA

1251G-AA 004735

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Trabalhou marceneiro

Oficina Zornoff

R. Capitão Maneco nº 430
Centro

Jogou no C.A.P

em 1948 no Estádio Belarmino

Del Nero

Em 1954 sagrou-se após um das mais
gloriosas campanhas, campeão amador
do Est. São Paulo 4º centenário 50 anos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 57/2008*, de autoria do Vereador Nelson Pagoti, que visa denominar de "*MAURO CEZARIO MELLO*", a *Quadra Poliesportiva*, localizada à Rua Jaime Dolfini, n° 1426, *Jardim Rosim*, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05 MAI 2008


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

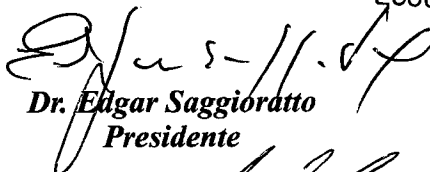


PARECER Nº


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 57/2008*, de autoria do Vereador Nelson Pagoti, que visa denominar de "**MAURO CEZARIO MELLO**", a *Quadra Poliesportiva*, localizada à Rua Jaime Dolfini, nº 1426, *Jardim Rosim*, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05 MAI 2008


Dr. Edgar Saggiornatto
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Natal Furlan
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.733, DE 13 DE MAIO DE 2008 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**MAURO CEZARIO MELLO**”, a **Quadra Poliesportiva**, localizada à Rua Jaime Dolfini, nº 1.426, Jardim Rosim, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

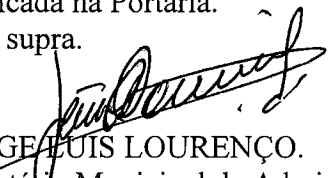
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

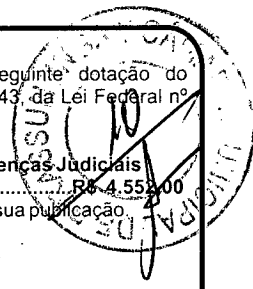
Pirassununga, 13 de maio de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogado até 20 de junho de 2008 o prazo estabelecido no Artigo 2º da Lei nº 3.717, de 2 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos tributários de qualquer natureza e outras receitas e dá outras providências.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições previstas na Lei nº 3.717, de 2 de abril de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 2008.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.733, DE 13 DE MAIO DE 2008

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MAURO CEZARIO MELLO", a **Quadra Poliesportiva**, localizada à rua Jaime Dolfini, nº 1.426 - Jardim Rosim, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 2008.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.562, DE 28 DE ABRIL DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
15.01 - 15.122.5010.2190 - 33.90.39.00.....R\$ 45.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, de acordo com o § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração
06.01 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39.00.R\$ 45.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 28 de abril de 2008.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.563, DE 30 DE ABRIL DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 4.552,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Administração
06.01 - 04.128.7008.2238 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais
.....R\$ 4.552,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será

coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor, de acordo com o § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração
06.01 - 28.846.9003.0012 - 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais
.....R\$ 4.552,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 30 de abril de 2008.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.564, DE 5 DE MAIO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.688, de 28 de fevereiro de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**
15.01 - 17.512.5006.1046 - 44.90.51.00 - fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 131.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, com a fonte 01, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço do exercício 2007, no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), ficando legalmente caracterizado pelo Inciso I, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 5 de maio de 2008.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.565, DE 6 DE MAIO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração; e, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 09.01 - 12.122.2007.2077 - 33.90.30.00 - código de aplicação 220.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - **ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR**
09.01 12.122.2007.2077 33.90.39.00 - código de aplicação 220.00
.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 10.02 - 13.392.3002.2090 - 33.90.31.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - **ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR**
10.02 13.392.3002.2090 33.90.39.00.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 11.01 - 27.812.3007.2110 - 33.90.39.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - **ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR**
11.01 27.812.3007.2372 33.90.39.00.....R\$ 10.000,00

Art. 4º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 13.02 - 08.244.4002.2375 - 33.90.39.00 - código de aplicação 500.13, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - **ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR**
13.02 08.244.4002.2375 33.90.30.00 - código de aplicação 500.13
.....R\$ 3.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 6 de maio de 2008.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.566, DE 6 DE MAIO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria